



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231182

Aos **08 dia do m s de setembro do ano de 2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observ ncia das normas pertinentes e respectivas atualiza es, das condi es estabelecidas pelo Instrumento Convoc rio do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condi es, especifica es e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Preg o Eletr nico SRP n° 9/2023-042FMS**, realizado em 27/07/2023, conforme as cl usulas e condi es conforme segue:

I -  RG O GERENCIADOR

- a) ** RG O GERENCIADOR Fundo Municipal de Sa de - Secretaria Municipal de Sa de**, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeiro, s/n° - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por sua: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA nomeado pelo Decreto Municipal n°. 093/2021 de 08 de mar o 2021**, a Sra. **Renata de Ara jo Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF n°. 935.940.892-15 e RG n°. 5058454, residente e domiciliado na: **AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.**

II – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA** | Tipo: Empresa P blica de Direito Privado - LC123: N o - Documento 05.905.525/0001-90 - Endere o: **RUA MUCURI - CEP: 30150190 - UF: MG - Munic pio: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3589-5000, e-mail: licitacao3@gtgroup.net.br.**
- b) **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: N o - Documento 03.602.727/0001-37 - Endere o: **FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24 - CEP: 68513410 - UF: PA - Munic pio: Marab  - Telefone: (94) 3322-4545, e-mail: dlhospitalar@hotmail.com.**
- c) **F Cardoso & Cia Ltda** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: N o - Documento 04.949.905/0001-63 - Endere o: **RUA JO O NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 08 - CEP: 67033030 - UF: PA - Munic pio: Ananindeua - Telefone: (91) 3182-0250, e-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br.**
- d) **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 02.407.183/0001-90 - Endere o: **Av. Dr Ismerino Soares de Carvalho - CEP: 74075040 - UF: GO - Munic pio: Goi nia - Telefone: (62) 3223-2905, e-mail: licitacao@protecco.com.br.**
- e) **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.028.477/0001-22 - Endere o: **Rua 139 qd 32 , lote 07 - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 99301-0764, e-mail: nelio@hiperfar.com.br.**
- f) **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: N o - Documento 11.308.834/0001-85 - Endere o: **Avenida Jos  C ndido da Silveira - CEP: 31035536 - UF: MG - Munic pio: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3309-2272, e-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 66.000.787/0001-08 - Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN - CEP: 13560971 - UF: SP - Município: São Carlos - Telefone: (16) 3377-9977, e-mail: ksouza1629@gmail.com.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 08/09/2023**, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-054FMS, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto desta ARP a: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais laboratoriais destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA
FORMA DE EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Prazo de início de execução do objeto

4.1.1. A execução dos serviços será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*

4.1.2. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em **10 (dez) dias corridos**, após a solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de execução do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de Ordem de Serviços e da Nota de Empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Órgão Solicitante promover a execução dos serviços de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os serviços deverão ser executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Executante todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Detentora/ Executante para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Detentora/Executante deverá prestar os serviços em suas dependências, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos, garantias e quaisquer outras despesas para execução do mesmo.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do serviço prestado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a Detentora/Executante deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar os serviços de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

4.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

4.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço da Detentora/Executante, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do serviço e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.5. Os servi os dever o ser entregues nos endere os elencados abaixo:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE -  RG O GERENCIADOR:** Endere o: Pr dio da Secretaria Municipal de Sa de, de segunda   sexta feira, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h no Pr dio localizado na Rua Jambeiro, S/N  - Setor Morumbi - Tucum  - PA.

4.3.6. O  rg o Gerenciador e  rg os Participantes designam como respons veis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos servi os os servidores abaixo elencados:

a) ** RG O GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL SA DE –  rg o Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva** e a suplente **Maria Sara Dantas Cabral** – Setor: Secretaria Municipal de Sa de.

CL USULA QUINTA – DEFINI ES E ESPECIFICA ES T CNICAS, MANUTEN O E ASSIST NCIA T CNICA, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PRE OS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes s o estimativas de consumo e n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rg o Solicitante, n o obrigando a Administra o   aquisi o de sua totalidade, podendo o Munic pio promover a aquisi o de acordo com as suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

5.2. Nos pre os registrados dever o estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licita o.

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA Tipo: Empresa P�blica de Direito Privado - LC123: N�o - Documento 05.905.525/0001-90 - Endere�o: RUA MUCURI - CEP: 30150190 - UF: MG - Munic�pio: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3589-5000, e-mail: licitacao3@gtgroup.net.br.						
C�digo	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unit�rio	Valor Total
0003	BETA- HCG 50 TESTES: ESPECIFICA�O: TESTE R�PIDO EM TIRAS, POR IMUNOCROMATOGRRAFIA, M�TODODO NATURAL, PARA USO NA URINA OU SORO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TESTES.	GT GROUP/ HANGZHOU ALLTEST	120	CX	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
0034	RUB�OLA (IGG-IGM): ESPECIFICA�O: � UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECC�O SEMIQUANTITATIVA E DIFERENCIA�O DE ANTICORPOS (IGG E IGM) CONTRA O V�RUS DA RUB�OLA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. TESTE R�PIDO IGG E IGM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 UNIDADES.	GT GROUP/ HANGZHOU ALLTEST	120	CX	R\$ 293,00	R\$ 35.160,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0045	TUBO A V�CUO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 3,5ML.: ESPECIFICA�O: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOL�GICA, MATERIAL: POLIETILENO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE CO�GULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTER�STICA ADICIONAL: � V�CUO, ESTERILIDADE: EST�RIL, DESCART�VEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	GT GROUP/ POLY MEDICURE	400	CX	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00
0047	TUBO A V�CUO COM REAGENTE EDTA TAMPA ROXA 4ML: ESPECIFICA�O: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOL�GICA, MATERIAL: POLIETILENO, VOLUME: 4ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTER�STICA ADICIONAL: � V�CUO, ESTERILIDADE: EST�RIL, DESCART�VEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	GT GROUP/ POLY MEDICURE	300	CX	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
0048	TUBO A V�CUO TAMPA VERMELHA 4ML: ESPECIFICA�O: TUBO A V�CUO PARA SOROLOGIA, CAPACIDADE: 4ML, TAMPA VERMELHA COM GEL SEPARADOR, COM TAMPA CUJA SUPERF�CIE EXTERNA SEJA EM RELEVO (RANHURAS) QUE FACILITEM SUA REMO�O. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	GT GROUP/ POLY MEDICURE	400	CX	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 94.760,00

D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: N o - Documento 03.602.727/0001-37 -
Endere o: FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24 - CEP: 68513410 - UF: PA - Munic pio: Marab  - Telefone: (94) 3322-4545, e-mail:
dlhospitalar@hotmail.com.

C�digo	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unit�rio	Valor Total
0009	COLORA�O PAN�TICO: ESPECIFICA�O: CORANTE R�PIDO DE HEMATOLOGIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MINIST�RIO DA SAUDE, DATA MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 3 FRASCOS COM 500ML, KIT R�PIDO 1: AGENTE FIXADOR, R�PIDO 2: SOLU�O CORANTE DE HEM�CIAS, R�PIDO 3: SOLU�O CORANTE DE LEUC�CITOS E PLAQUETAS.	FAM�LIA L�QUIDOS E SOLU�OES CORANTES PAR	4	KIT	R\$ 69,000	R\$ 276,00
0021	LAM�NULA PARA MICROSCOPIA 24X60MM.: ESPECIFICA�O: FABRICADA EM VIDRO TRANSL�CIDO DE ALTA QUALIDADE, SUPERF�CIE SEM BOLHAS OU IMPERFEI�OES, EMBALADAS EM CAIXAS PL�STICAS COM SACHE DE S�LICA, TAMANHO:24X60MM, EST�RIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SAUDE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	LAMINULA PARA MICROSCOPIA	100	CX	R\$ 42,57	R\$ 4.257,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0023	LUGOL FORTE: ESPECIFICA�O: LUGOL A 2% PARA COLORA�O EM PARASITOLOGIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000ML.	FAM�LIA DE LIQUIDOS E SOLU�OES DE CORANT	40	FR	R\$ 149,90	R\$ 5.996,00
0026	�LEO DE IMERS�O.: ESPECIFICA�O: PARA MICROSCOPIA, L�QUIDO L�MPIDO, TRANSPARENTE, OLEOSO, INCOLOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100ML.	OLEO DE IMERS�O	16	FR	R\$ 28,49	R\$ 455,84
0027	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80G 110MM(11 CM) COM 100 FOLHAS: ESPECIFICA�O: 80 GRAMAS; DI�METRO DE 110MM(11CM); ESPESSURA 0,2MM; PACOTE COM 100 FOLHAS	PAPEL FILTRO	20	PC	R\$ 19,39	R\$ 387,80
0028	PIPETA AUTOM�TICA MONOCANAL VARI�VEL - 10 A 100�L: ESPECIFICA�O: BOT�O DE AJUSTE GIRAT�RIO; BOT�O EJETOR DA PONTEIRA; CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE; DISPLAY NUM�RICO	PIPETA	40	UN	R\$ 105,09	R\$ 4.203,60
0029	PIPETADOR MANUAL EM BORRACHA (P�RA): ESPECIFICA�O: PIPETADOR MANUAL EM BORRACHA COM 3 VIAS; TIPO P�RA; PARA SU�O DE L�QUIDOS EM PIPETAS, COM ESFERA EM POLIPROPILENO; FABRICADO EM PVC FLEXIVEL, N�O EST�RIL.	PIPETADOR	10	UN	R\$ 30,43	R\$ 304,30
0050	TUBO DE ENSAIO 13X100: ESPECIFICA�O: FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, AUTOCLAV�VEL A 121�C, POSSUI �TIMA RESIST�NCIA MEC�NICA E T�RMICA, COM FUNDO REDONDO, DIMENS�ES APROXIMADAS DE 13 X 100MM.	TUBOS DE ENSAIOS	1.000	UN	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
0051	TUBO PARA TRANSPORTE 4ML: ESPECIFICA�O: FABRICADO EM PL�STICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS � PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR EST�RIL POR RADIA�O GAMA; TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM; VOLUME: 4 ML.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE � V�CUO COM R	2.000	UN	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 19.180,54



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



F Cardoso & Cia Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.949.905/0001-63 - Endereço: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 08 - CEP: 67033030 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3182-0250, e-mail: licitacao1@shoppingdasaudefonline.com.br.

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0008	COLETOR UNIVERSAL 80ML: ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80 ML, SEM SOLUÇÃO PARA FEZES E TAMPA ROSQUEADA.	S.R	100.000	UN	R\$ 0,330	R\$ 33.000,00
0015	FATOR REUMATÓIDE-LATEX.: ESPECIFICAÇÃO: MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX - REAGENTE PARA DISGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2ML.	WAMA	100	FR	R\$ 44,990	R\$ 4.499,00
0019	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM LABOR IMPORT PONTA FOSCA LAPIDADA: ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM, PONTA FOSCA, LAPIDADA, EMBALADAS A VÁCUO INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 LÂMINAS.	LABOR IMPORT	200	CX	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
0020	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM LABOR IMPORT PONTA LISA LAPIDADA: ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM, PONTA LISA, LAPIDADA, EMBALADAS A VÁCUO INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 LÂMINAS.	LABOR IMPORT	200	CX	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 40.285,00

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.407.183/0001-90 - Endereço: Av. Dr Ismerino Soares de Carvalho - CEP: 74075040 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3223-2905, e-mail: licitacao@protecco.com.br.

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0024	MICROPIPETA 1ML: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLIPROPILENO, LUVA DE VEDAÇÃO EM PTFE E PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES A LUZ UV, 100% AUTOCLAVÁVEL, ENCAIXE UNIVERSAL ADAPTÁVEL A DIVERSOS MODELOS DE PONTEIRAS DE 30UL E 200UL (SEM FILTRO), FAIXA DE VOLUME 1ML.	PEGUEPET	6	UN	R\$ 140,000	R\$ 840,00
0025	MICROPIPETA MONOCANAL 25UL: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLIPROPILENO, LUVA DE VEDAÇÃO EM PTFE E PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES A LUZ UV, 100% AUTOCLAVÁVEL, ENCAIXE UNIVERSAL ADAPTÁVEL A DIVERSOS MODELOS DE PONTEIRAS DE 30UL E 200UL (SEM FILTRO), FAIXA DE VOLUME 25UL.	PEGUEPET	6	UN	R\$ 130,000	R\$ 780,00
0030	PONTEIRA AMARELA PARA PIPETA: ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉRIL; AMARELA; PARA USO UNIVERSAL; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA);AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MINUTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CRAL	10	PC	R\$ 13,260	R\$ 132,60

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0031	PONTEIRA AZUL PARA PIPETA: ESPECIFICA�O: PONTEIRAS SEM FILTRO N �O EST�RIL; AZUL; PARA USO UNIVERSAL; FABRICADA EM POLIPROPILENO; AT �XICO COM 99,9% DE PUREZA; PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA); AUTOCLAVAVEL A 121 �C POR 15 MINUTOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CRAL	10	PC	R\$ 32,960	R\$ 329,60
0032	PROTE �NA C REATIVA: ESPECIFICA�O: DETERMINA�O DA PROTE �NA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINA�O DE PART �CULAS DE L �TEX, SEM DILUI�O PR �VIA DE AMOSTRA. M �TODO: AGLUTINA�O EM L �TEX; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N �MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST �RIO DA SA �DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M �NIMA DE 10 MESES AP �S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 2ML.	EBRAM	120	FR	R\$ 26,500	R\$ 3.180,00
0035	SORO ANTI-A 10ML: ESPECIFICA�O: SORO ANTI-A PARA CLASSIFICA�O SANGU �NEA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N �MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST �RIO DA SA �DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M �NIMA DE 10 MESES AP �S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	EBRAM	80	FR	R\$ 23,000	R\$ 1.840,00
0036	SORO ANTI-B 10ML: ESPECIFICA�O: SORO ANTI-B PARA CLASSIFICA�O SANGU �NEA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N �MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST �RIO DA SA �DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M �NIMA DE 10 MESES AP �S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	EBRAM	80	FR	R\$ 23,000	R\$ 1.840,00
0037	SORO ANTI-D 10ML: ESPECIFICA�O: SORO ANTI-D PARA CLASSIFICA�O SANGU �NEA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N �MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST �RIO DA SA �DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M �NIMA DE 10 MESES AP �S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	EBRAM	80	FR	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
0039	SUPORTE PARA PIPETAS DE WESTERGREEN.: ESPECIFICA�O: SUPORTE PARA PIPETAS DE WESTERGREEN; FABRICADO EM BASE DE FERRO; PINTURA EPOXI; PARA 10 PROVAS.	CRAL	4	UN	R\$ 140,00	R\$ 560,00
0044	TTPA: ESPECIFICA�O: DETERMINA�O DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM PROVAS DE COAGULA�O; DEVE TER EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA FATORES DE VIA INTRINSECA DA COAGULA�O; INSTRU�OES: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, N � LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 2 FRASCOS DE 2,5ML + 4 FRASCOS DE 4ML.	WAMA	40		R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
0049	TUBO DE COLETA DE SANGUE � V �CUO 3ML: ESPECIFICA�O: TUBO DE COLETA DE SANGUE � V �CUO EM PL �STICO OU VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, COM TAMP � PL �STICA PROTETORA DE COR AZUL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRACAO DE 1,0 A 4,5 ML,CONTENDO POR TUBO- 0,3 A 0,5 ML DE CITRATO DE SODIO TAMPONADO. TUBO SILICONIZADO, ROLHA SILICONIZADA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO - N � DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VACUPLAST	30	CX	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0054	SWAB: ESPECIFICAÇÃO: SWAB ESTÉRIL PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	GLOBAL	120	PC	R\$ 17,45	R\$ 2.094,00
0055	PIPETA WESTERGREEN 200MM: ESPECIFICAÇÃO: PIPETA; TIPO WESTERGREEN; GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 200 MM; MATERIAL VIDRO; NÃO ESTÉRIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PRECISION	100	PC	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 28.376,20

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.028.477/0001-22 -
Endereço: Rua 139 qd 32 , lote 07 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99301-0764, e-mail:
nelio@hiperfar.com.br.

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA DESTILADA 5L.: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE E PARA EQUIPAMENTOS DE LUZ INTENSA PULSADA: NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA UTILIZADA TAMBÉM EM EQUIPAMENTOS DE CRIOLIPÓLISE ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS.	REYMER	60	GAL	R\$ 12,880	R\$ 772,80
0002	ASO ANTI-ESTREOTOLISINA "O" .: ESPECIFICAÇÃO: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM PROVAS DE COAGULAÇÃO, DEVE TER EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA FATORES DE VIA INTRINSECA DA COAGULACAO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2ML.	EBRAM	120	FR	R\$ 29,900	R\$ 3.588,00
0004	CABO DE BISTURI Nº03: ESPECIFICAÇÃO: CABO DE BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 13 CM.	GOLGRAN	10	UN	R\$ 12,000	R\$ 120,00
0005	CABO DE BISTURI Nº04: ESPECIFICAÇÃO: CABO DE BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 13 CM.	GOLGRAN	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
0007	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA.	DESCARBOX	250	UN	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0010	CONJUNTO DE REAGENTES PARA COLORAÇÃO DE GRAM: ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS EM ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM ÁREAS DIVERSAS. USADO TAMBÉM COMO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE COLÔNIAS ISOLADOS EM MEIOS DE CULTURA SÓLIDOS E LÍQUIDOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO 4 FRASCOS - CORANTES VIOLETA GENCIANA, FUCSINA PARA GRAM, LUGOL FRASCO PARA GRAM E SOLUÇÃO DESCOLORANTE - VOLUME MÍNIMO DE 500ML POR FRASCO.	NEWPROV	8	KIT	R\$ 121,30	R\$ 970,40
0017	GEL ANTISSÉPTICO 70%.: ESPECIFICAÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%; ANTISSÉPTICO; PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS; O FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	INDALABOR	200	FR	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
0018	KIT ZIEHL-NEELSEN: ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE SOLUÇÕES UTILIZADAS NA TÉCNICA DE COLORAÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ZIEHL PARA IDENTIFICAR A BACTÉRIA CAUSADORA DA TUBERCULOSE (BACILO DE KOCH). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML.	NEWPROV	12	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
0022	LÍQUIDO DE MIF: ESPECIFICAÇÃO: MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO.	NEWPROV	180	FR	R\$ 73,80	R\$ 13.284,00
0033	REAGENTE VDRL.: ESPECIFICAÇÃO: ANTÍGENO PRONTO PARA O USO, PARA TRIAGEM DO VDRL, PELO MÉTODO TITULAÇÃO, PRONTO PARA USO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5ML.	WIENER	10	FR	R\$ 68,00	R\$ 680,00
0052	TUBO TIPO FALCON GRADUADO 15ML: ESPECIFICAÇÃO: TUBO CÔNICO FEITO EM POLIPROPILENO GRADUADO; TAMPA ROSCA NA COR AZUL; PERFEITO PARA MICROBIOLOGIA, ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS E PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS.	DESKARPLAS	1.000	UN	R\$ 0,58	R\$ 580,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 25.890,20

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.308.834/0001-85 - Endereço: Avenida José Cândido da Silveira - CEP: 31035536 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3309-2272, e-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br.

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	-------	------	---------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0006	CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM 30T: ESPECIFICA�O: DETERMINA�O QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS ANTICORPOS DA IMUNOGLOBULINA HUMANA G (IGG E IGM) CONTRA O V�RUS DO CITOMEGALOVIRUS NO SORO E NO PLASMA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 30 TESTES.	PRÓPRIA / HANGZHOU ALLTEST	120	KIT	R\$ 180,50	R\$ 21.660,00
0011	DENGUE (IGG-IGM): ESPECIFICA�O: TESTE R�PIDO, TIPO CASSETE, M�TODOS IMUNOCROMATOGRAFIA, AN�LISE QUALITATIVA PARA OS QUATRO SOROTIPOS DO V�RUS, DETECC�O DE IGG E IGM, COM SENSIBILIDADE >98%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 TESTES.	PRÓPRIA / HANGZHOU ALLTEST	200	CX	R\$ 131,10	R\$ 26.220,00
0043	TOXOPLASMOSE (ICG-IGM): ESPECIFICA�O: TESTE R�PIDO PARA TOXOPLASMOSE IGG E IGM; IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESC�NCIA; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DO LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S A ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 TESTES.	PRÓPRIA / HANGZHOU ALLTEST	120	CX	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 65.760,00

Wama Produtos Para Laborat rio Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: N o - Documento 66.000.787/0001-08 - Endere o: RUA ALDO GERMANO KLEIN - CEP: 13560971 - UF: SP - Munic pio: S o Carlos - Telefone: (16) 3377-9977, e-mail: ksouza1629@gmail.com.

C�digo	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unit�rio	Valor Total
0012	DENGUE NS1: ESPECIFICA�O: TESTE INDIVIDUAL R�PIDO PARA DIAGN�STICO DA DENGUE (NS1 + IGG/IGM). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES.	Wama Diagn�stica	80	CX	R\$ 130,000	R\$ 10.400,00
0040	TAP: ESPECIFICA�O: TAP - KIT PARA DETERMINA�O MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (PRONTO PARA USO), DE ACORDO COM O M�TODOS QUICK. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 FRASCOS DE 2ML.	Wama Diagn�stica	40	KIT	R\$ 161,000	R\$ 6.440,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0041	TESTE R�PIDO PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES: ESPECIFICA�O: KIT PARA DETERMINA�O QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES PELO M�TOD IMUNOCROMATOGR�FICO EM BASE S�LIDA (CASSETES) PARA IDENTIFICA�O SELETIVA DE HEMOGLOBINA HUMANA EM AMOSTRA DE FEZES, SEM A NECESSIDADE DE DIETA, ARMAZENAGEM A TEMPERATURA AMBIENTE, ESPECIFICIDADE 98,5%, SENSIBILIDADE 98% (50NG/ML). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO 20 FRASCOS DE 2ML.	Wama Diagn�stica	80	CX	R\$ 56,000	R\$ 4.480,00
0042	TIRAS TESTE PARA URINA: ESPECIFICA�O: TIRAS TESTE PARA A DETERMINA�O SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PAR�METROS NA URINA: LEUC�CITOS; UROBILINOG�NIO; BILIRRUBINA; SANGUE OCULTO; NITRITOS; PH; DENSIDADE ESPEC�FICA; PROTE�NA GLICOSE; CETONAS. DESSECANTE (S�LICA GEL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA�O, N�MERO DE LOTE, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES AP�S ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 TIRAS.	Wama Diagn�stica	300	CX	R\$ 24,000	R\$ 7.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 28.520,00

5.3. Conforme registrado em sess o p blica, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os pre os e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequ ncia da classifica o de ordem da  ltima proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se forma o de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclus o do primeiro colocado da ARP, nas hip teses previstas no Decreto n  7.892/2013.

5.4. Fornecer o objeto de primeira qualidade.

5.5. Os produtos devem ser entregues com, no m ximo, 20% do tempo de vida  til decorrido a partir da data de fabrica o (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

5.6. Todo produto dever  ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papel o, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos.

5.7. O transporte dos produtos dever  obedecer a crit rios adequados, de modo a n o afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

CL USULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de Ordem Banc ria na conta corrente da Fornecedora, ap s a emiss o da Nota Fiscal/Fatura, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Fornecedora, e ser  efetuado em **at  30 dias** ap s o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após a solicitação;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail contastcm.sms@gmail.com**, observando-se no que couber as



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92
Órgão Gerenciador

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
C.N.P.J. nº 05.905.525/0001-90
Detentora/Fornecedora

D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37
Detentora/Fornecedora



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



F CARDOSO & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
Detentora/Fornecedora

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 02.407.183/0001-90
Detentora/Fornecedora

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 36.028.477/0001-22
Detentora/Fornecedora

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 11.308.834/0001-85
Detentora/Fornecedora

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
C.N.P.J. nº 66.000.787/0001-08
Detentora/Fornecedora